



# PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: pmecp@ig.com.br  
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

LEI MUNICIPAL Nº 852/2014 DE 09/05/2014  
ORIUNDO DO PROJ. DE LEI Nº 19/2014  
AUTORIA: PREFEITA MUNICIPAL

**"DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO E ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2014/2017, LDO PARA 2014, ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**CAMILA TEODORO NICACIO DE LIMA**, Prefeita Municipal de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica incluído aos anexos II e III relativo às metas e programas governamentais do PPA – Plano Plurianual para o exercício de 2014/2017, Lei Municipal nº 818/2013 de 21 de novembro de 2013 e aos anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014, Lei Municipal nº 759/2013 de 05 de junho de 2013, nos seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídas por esta Lei.

**Art. 2º**. Fica criado no Orçamento Programa do Município, no exercício de 2014, os seguintes programas e projetos.

**PROGRAMA**

XXXX - MOBILIDADE SOCIAL

**PROJETOS/ATIVIDADES:**

1.xxx – Quiosques Balneário Municipal

2.xxx – Proteção e Atendimento Integral à Família "ALÉM DA RENDA"

**Art. 3º** - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2014, Lei Municipal nº 819 de 21 de novembro de 2013, nos termos do inciso II, art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.177.320,52 (Um Milhão, Cento e Setenta e Sete Mil, Trezentos e Vinte Reais e Cinquenta e Dois Centavos), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

		( + )	CRÉDITO ESPECIAL	R \$ (Reais)
	.02		PODER EXECUTIVO	
	02.05		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
23			COMÉRCIO E SERVIÇO	
23.695			TURISMO	
23.695.xxxx			REVITALIZAÇÃO DO BALNEÁRIO MUNICIPAL	
23.695.xxxx.1.xxx			QUIOSQUES BALNEÁRIO MUNICIPAL	
(xxx) 4.4.90.51.00	F:01		Obras e Instalações	40.000,00
23.695.xxxx.1.xxx			PAVIM. E URBANIZAÇÃO BALN. MUNICIPAL	
(xxx) 4.4.90.51.00	F:01		Obras e Instalações	165.000,00
23.695.xxxx.1.xxx			URBANIZAÇÃO E REF. SANIT.BALN. MUNICIPAL	
(xxx) 4.4.90.51.00	F:01		Obras e Instalações	150.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: pmecp@ig.com.br  
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

15.452	02.06	DEPTO DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS		
15.452.0013		SERVIÇOS URBANOS		
15.452..0013.1.011		DEPTO DE OBRAS E SERV. URBANOS		
(xxx) 4.4.90.51.00	F:02	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, GUIAS E SARJETAS		
		Obras e Instalações		195.320,52
20.606	02.08	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
20.606.0019		EXTENSÃO RURAL		
20.606.0019..1.0xx		DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA		
(xxx) 4.4.90.52.00	F:02	AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS		
		Equip. e Material Permanente		100.000,00
08.244	02.09	FUNDO MUNIC. DE ASSIST. E DESENV. SOCIAL		
08.244.00XX		ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
		MOBILIDADE SOCIAL		
08.244.00xx.2.0xx		PROGRAMA ATEND. FAMÍLIA "ALÉM DA RENDA"		
(xxx) 3.3.90.30.00	F:01	Material de Consumo		14.190,51
(xxx) 3.3.90.39.00	F:02	Outros Serv. Terceiros P.Jurídica		249.100,00
(xxx) 4.4.90.52.00	F:02	Equip. e Material Permanente		263.709,49
<b>TOTAL DOS CRÉDITOS ESPECIAIS</b>				<b>1.177.320,52</b>

**Art. 4º** - Para cobertura do crédito adicional especial aberto pelo artigo 3º, serão utilizados recursos provenientes de:

**a) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** no valor de R\$ 822.320,52 (Oitocentos e Vinte e Dois Mil, Trezentos e Vinte Reais e Cinquenta e Dois Centavos), nos termos do inc. II do § 1º do art. 43 da lei federal n. 4.320/64, provenientes de convênios firmados entre a municipalidade e outras esferas de governo.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		Valor (R\$)
2400.00.00.00	TRANSFÊNCIA DE CAPITAL	
2472.00.00.00	TRANSF.CONV.ESTADOS E SUAS ENTIDADES	
2472.99.00.00	OUTRAS TRANSF. DE CONV. DOS ESTADOS	
2472.99.xx.00	Conv. Secret. Des.Assit. Social - Programa "Além da Renda"	527.000,00
2472.99.xx.00	Conv. Secret. Agric. e Abast. - Aquis. Implem. Agrícolas	100.000,00
2472.99.xx.00	Conv. Secretaria da Habitação	195.320,52
<b>TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO</b>		<b>822.320,52</b>

**b) SUPERÁVIT FINANCEIRO**, nos termos do inciso I do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64:

### SUPERÁVIT FINANCEIRO (parcial)

– Apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2013:

**TOTAL DO SUPERÁVIT UTILIZADO .....R\$ 355.000,00**

(Trezentos e Cinquenta e Cinco Mil Reais).

**Art. 5º** - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da lei federal n. 101/00 fica dispensado, tendo em vista tratar-se de reforço de



# PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: pmecp@ig.com.br  
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

programas já constantes do orçamento programa de 2014, e outras com recursos oriundos do Estado.

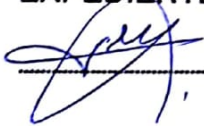
Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo,  
Paço Municipal, aos 09 dias do mês de maio de 2014.

  
Camila Teodoro Nicácio de Lima  
PREFEITA MUNICIPAL

CERTIFICO E DOU FÉ QUE  
EM 09/05/14 PUBLIQUEI  
NO MURAL O PRESENTE  
EXPEDIENTE

  
\_\_\_\_\_